

CENTRO UNIVERSITÁRIO FEEVALE

STEFÂNIA BERETTA LENZ

NOVA SEDE PARA O CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO
DO MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO

Novo Hamburgo
2010

STEFÂNIA BERETTA LENZ

NOVA SEDE PARA O CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO
DO MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO

Pesquisa do trabalho de Conclusão de
Curso apresentado como requisito parcial
à obtenção do Grau de Bacharel em
Arquitetura e Urbanismo do Centro
Universitário Feevale

RINALDO FERREIRA BARBOSA

Novo Hamburgo
2010

...toda pessoa nasce com um potencial e tem direito de desenvolvê-lo. Para desenvolver o seu potencial as pessoas precisam de oportunidades. O que uma pessoa se torna ao longo da vida depende de duas coisas: as oportunidades que tem e as escolhas que fez. Além de ter oportunidades as pessoas precisam ser preparadas para fazer escolhas.” (Programa das Nações Unidas para o desenvolvimento, 2004).

Agradecimentos:

Cristiane Rauber

Everton Luis Ermel

Justine Christ

Ketlyn Elisabeth Beretta Philippsen

Mariângela Beretta

Renata Maques

Vilnei Lenz

A todos os meus amigos e colegas que me auxiliaram na elaboração desta pesquisa do trabalho final de graduação do curso de Arquitetura e Urbanismo do Centro Universitário Feevale.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	7
ABSTRACT	8
1. APRESENTAÇÃO DO TEMA, JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS	10
1.1. METODOLOGIA	12
1.2. CONSIDERAÇÕES PARCIAIS	13
2. CENTROS DE ATENDIMENTO	15
2.1. O QUE É UMA FASE	15
2.2. O QUE É UMA CASE.....	15
2.3. TIPOS DE PROGRAMAS DESENVOLVIDOS NA CASE E INFRA-ESTRUTURA	16
2.3.1. Prestação de serviços a comunidade: Conforme ECA, Artigo 117º.....	16
2.3.2. Liberdade assistida: Conforme ECA, Artigo 118º	17
2.3.3. Semiliberdade: Conforme ECA, Artigo 120º.....	17
2.3.4. Internação provisória: Conforme ECA, Artigos 108º e 183º.....	18
2.3.5. Internação: Conforme ECA, Artigo 121º.....	18
2.4. O QUE É SINASE	20
2.5. MEDIDAS SINASE	20
2.6. PROJETO MODELO SINASE	22
2.7. PROPOSTA POR UNIDADES RESIDENCIAIS INDEPENDENTES.....	24
2.8. PROPOSTA POR UNIDADES RESIDENCIAIS CONDOMINIAIS	24
2.9. BREVE ANÁLISE DOS PROJETOS MODELOS.....	25
3. ESTUDO DE CASO - FUNCIONAIS	26
3.1. CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DE NOVO HAMBURGO	26
4. ESTUDO DE CASO – TIPOLOGICOS	30
4.1. NUEVO AYUNTAMIENTO DE BENIDORM.....	30

4.2. FABRICA BENETTON RESEARCH CENTRE.....	32
4.3. POLICE STATION IN SEVILLE	33
5. PRINCÍPIOS ARQUITETÔNICOS.....	35
5.1.CONTEXTO URBANÍSTICO.....	35
5.1.1. Definição da área de implantação da proposta.....	35
5.1.2. Localização do lote e seus condicionantes.....	37
5.1.3. Justificativa da escolha do lote	43
5.1.4. Intervenção Urbanística.....	44
5.1.5. Regimes Urbanísticos	44
5.1.6. Condicionantes do projeto segundo o SINASE	47
6. PROPOSTA	49
6.1. CONCEITO E INTENÇÕES DO PROJETO	49
6.2. ESTUDO DE VIABILIDADE.....	49
6.3. RE INTEGRAÇÃO.....	50
6.4. PROGRAMA DE NECESSIDADES E PRÉ-DIMENSIONAMENTO	51
6.5. PROGRAMA DE NECESSIDADES: ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS CONFORME SETORIZAÇÃO CONFORME O SINASE:	53
6.6. HIPÓTESE DE OCUPAÇÃO DO TERRENO.....	56
6.7. ZONEAMENTO.....	57
CONCLUSÃO.....	61
REFERÊNCIAS	62
APÊNDICE A (QUESTIONÁRIO).....	64
APÊNDICE B (MAPA FUNDO FIGURA).....	65
APÊNDICE C (MAPA DE ALTURAS DO ENTORNO)	66
APÊNDICE D (MAPA DE USOS E OCUPAÇÃO DO ENTORNO)	67
ANEXOS.....	68

INTRODUÇÃO

O presente trabalho visa analisar as necessidades relevantes para o desenvolvimento de projeto arquitetônico para nova sede da CASE – Centro de desenvolvimento sócio educativo, considerando as necessidades existentes na sede atual, bem como atendendo uma necessidade para sociedade.

A CASE terá como objetivo tratar adolescentes infratores, com medidas sócio educativas, oportunizando acompanhamento psicológico e profissionalizante. Tem como finalidade de reestruturar a personalidade do menor infrator que se encontra em estado de formação, reintegrando-o no ambiente social e cultural.

A proposta será implantada na cidade de Novo Hamburgo e visa integração entre adolescente, familiares e sociedade, na busca de oportunidade para este menor infrator.

Esta pesquisa composta de referenciais formais e tipológicos, programa de necessidades, análises do local de inserção do projeto e legislação servirá de base para o desenvolvimento do projeto arquitetônico: nova sede para a CASE de Novo Hamburgo.

ABSTRACT

The present work aims for analysing the relevant needs for the development of the architectonic project of the new headquarter of CASE - Center of social educative development, considering the extant needs in the present headquarter, as well as paying attention the necessity of the society.

The Case will have as objective to treat infractor adolescents, with social educative steps, giving opportunities to have psychological accompaniment and professional. With the purpose of restructure the personality that it is at the age of formation, bringing the person back to a position in the social and cultural environment.

The purpose will be implanted in the city of Novo Hamburgo and aim the integration among adolescents, families and society, in search for the opportunity for this young infractor.

This research made of formal references and typological, and legislation will be the base for the development of the architectonic project: the new headquarter for CASE of Novo Hamburgo.

LISTA DE ABREVIATURAS

CASE – Centro de Atendimento Sócio-Educativo

CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente

FASE – Fundação de Atendimento Sócio-Educativo

ICPAE – Internação com Possibilidade de Atividade Externa

ISPAE – Internação sem Possibilidade de Atividade Externa

PIA – Plano Individual de Atendimento

SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Sócio Educativo

1. APRESENTAÇÃO DO TEMA, JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS

Atualmente a violência tem aumentado significativamente entre os adolescentes, de forma que estão sendo comparados a adultos, em decorrência das atividades criminais realizadas de forma consciente. Contudo, vale salientar, que se devem elaborar novas propostas de medidas sócio-educativas, considerando que, o adolescente encontra-se em processo de formação da personalidade e que existe um motivo para cometer o crime e este deve ser trabalhado evitando futuros delitos.

Segundo OLIVEIRA (2003), a legislação entende que a proposta rigorosa de tratamento aplicada aos adolescentes não os recupera. No entanto, a situação atual evidencia que a preocupação com o menor é muito mais ampla que a repressão, tratando-se de uma política que visa regenerá-lo e torná-lo útil ao país e a si próprio.

É importante mencionar que existe o interesse de não apenas punir o adolescente e sim a realização de tratamento de medidas sócio-educativas.

Com base nestes, visa à proposta para a realização da disciplina de Pesquisa Final de Graduação a implantação de uma nova sede para a CASE de Novo Hamburgo (Centro de Atendimento Sócio Educativo Regional de Novo Hamburgo), levando em consideração à sua importância para a sociedade, bem como sanando as dificuldades presentes na atual instituição.

O termo sistema sócio educativo, refere-se ao conjunto de todas as medidas privativas de liberdade (internação e semi-liberdade), as não privativas de liberdade (liberdade assistida e prestação de serviços a comunidade) e a internação provisória.

Segundo a FASE (2009) (Fundação de atendimento sócio-educativo), a mesma relata que a atual CASE do município é destinada à internação de adolescentes de primeiro ingresso com origem na região, sob a jurisdição do Juizado Regional da Infância e da Juventude de Novo Hamburgo.

Conforme o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei nº. 8.069 de 13 de julho de 1990, artigo 2º, considera-se adolescente a pessoa entre doze e dezoito anos de idade. Acrescenta-se, ainda, no artigo 106º, que nenhum adolescente será

privado de sua liberdade senão em flagrante de ato infracional ou por ordem escrita e fundamentada de autoridade judiciária competente.

Devido à grande demanda de encaminhamentos e com base no relatório da FASE-RS (2009), a atual sede do município apresenta capacidade populacional para 60 (sessenta) pessoas, em análise realizada no mês de agosto de 2009, constatou-se uma média diária de atendimentos de 110 (cento e dez) adolescentes, sendo que dentre estes, 40 (quarenta) possuem internação provisória, conforme Tabela 1. Na Tabela 2, comprova-se a real situação da excedente lotação, pois apresenta análise diária de seus atendimentos no mês de agosto.

Para o Estatuto da Criança e do Adolescente, segundo os artigos 24 e 94, os espaços físicos das Unidades de privação de liberdade devem assegurar os requisitos mínimos de saúde e dignidade. Entretanto, segundo ROCHA (2002), 71% (setenta e um por cento) das entidades e/ou programas de atendimento sócio-educativo de internação pesquisadas no ano de 2002, confirmam que o ambiente físico dessas Unidades não estão em conformidade com as necessidades da proposta estabelecidas pelo ECA.

Tabela 1: Situação atual de atendimentos das unidades CASE do Rio Grande do Sul

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Porto Alegre, 26/08/2009									
	Capacidade Populacional	Internação Provisória	ISPAE	ICPAE	Regressão de Medida do Meio Aberto	Semiliberdade	Sem medida informada	Total	Nº Vagas disponíveis
CIP- Carlos Santos	60	71	23	5	16			115	-55
CASE- Padre Cacique	80		41	15				56	24
CSE	116		111	12				123	-7
CASE- POA I	40		106	56				162	-122
CASE- POA II	76		139	35				174	-98
CASEF	33	12	14	15	3	1		45	-12
Unidades da Capital	405	83	434	138	19	1	0	675	-270
CASE- Caxias do Sul	40	13	50	20				83	-43
CASE- Santa Maria	40	12	28	16				56	-16
CASE- Novo Hamburgo	60	40	44	18	8			110	-50
CASE- Passo Fundo	40	5	30	20	3			58	-18
CASE- Pelotas	40	4	27	21	2			54	-14
CASE- Santo Ângelo	40	15	11	6	12			44	-4
CASE- Uruguaiana	40	3	32	24	3			62	-22
CASEM- Caxias do Sul	15					16		16	-1
CASEM- Santa Maria	25					9		9	16
CASEM- São Leopoldo	20					14		14	6
Unidades do interior	360	92	222	125	28	39	0	506	-146
Total Geral	765	175	656	263	47	40	0	1181	-416

Fonte: AIGIF/FASE-RS

Fonte: FASE-RS, 2009.

Tabela 2: Situação atual de atendimentos das unidades CASE do Rio Grande do Sul do mês de agosto de 2009.

		agosto - 2009																																	
		Dia	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Média	
Porto Alegre	CIP Carlos Santos				115	102	101	104	103			107	101	108	112	113			113	113	113	118	119				120	115	115					111	
	CASE Padre Cacique				63	63	60	61	59			60	58	57	57	57			58	59	59	61	56				57	56	56					59	
	CSE				109	110	110	110	112			112	113	112	111	120			112	114	115	116	119				124	123	123					115	
	CASE- POA I				170	170	168	168	167			169	165	165	165	166			165	165	164	163	169				169	165	162					166	
	CASE- POA II				175	175	175	175	171			171	175	175	175	174			180	171	164	170	173				175	173	174					173	
	CASE- Feminino				43	43	43	46	46			47	46	45	44	44			45	45	45	46	46				46	46	45					45	
	Soma	0	0	675	659	657	654	653	0	0	689	658	652	654	674	0	0	673	667	660	674	682	0	0	0	691	678	675	0	0	0	0	0	668	
Interior	CASE- Caxias do Sul				84	84	88	84	83			84	83	83	83	83			84	82	83	83	83				84	82	83					84	
	CASE- Sta. Maria				59	61	61	60	58			57	53	52	51	51			53	55	53	53	53				55	56	56					55	
	CASE- Novo Hamburgo				117	118	120	120	118			118	118	117	118	116			113	114	109	109	109				112	112	110					115	
	CASE- Passo Fundo				62	64	63	63	63			64	61	61	61	61			59	58	58	58	60				60	60	58					61	
	CASE- Pelotas				56	59	60	62	62			61	61	60	60	59			57	57	57	57	57				59	58	54					59	
	CASE- Sto. Angelo				42	41	37	37	36			36	36	37	36	34			38	38	37	39	42				44	44	44					39	
	CASE- Uruguaiana				62	62	62	62	63			63	63	62	63	65			65	65	64	66	64				64	62	62					63	
	CASEM- Caxias				16	16	16	16	17			17	19	19	19	16			16	16	16	18					16	16	16					17	
	CASEM - Sta. Maria				9	9	9	9	9			9	12	12	13	12			12	12	12	11	11				12	10	9					11	
	CASEM - São Leopoldo				16	15	15	14	14			15	14	14	14	15			15	14	15	16	14				14	14	14					15	
		Soma	0	0	624	626	631	627	623	0	0	624	620	617	618	612	0	0	612	608	604	608	611	0	0	0	620	614	606	0	0	0	0	0	618
		Total	0	0	1198	1192	1188	1191	1181	0	0	1190	1178	1179	1182	1186	0	0	1185	1175	1164	1182	1193	0	0	0	1211	1192	1181	0	0	0	0	0	1188

Fonte: FASE-RS, 2009.

A atual sede da CASE está situada na Avenida Intermunicipal, nº. 600, bairro Canudos em Novo Hamburgo, no estado do Rio Grande do Sul, Brasil. A proposta será implantada no bairro Guarani, próximo ao Centro, facilitando a localização dos internos e seus familiares.

O objetivo deste trabalho visa atender um maior número de adolescentes em semi-liberdade e internação provisória com base no Estatuto da Criança e do Adolescente, respeitando a individualidade de cada adolescente. Além deste, prevê-se a ampliação das oficinas existentes com ambientes mais adequados, proporcionando atividades que estimulem a auto-estima, re-incluindo o menor infrator no ambiente social e cultural.

1.1.METODOLOGIA

Para a elaboração da pesquisa do trabalho final de graduação, em primeira análise, procurou-se adquirir conteúdos relacionados ao tema, em páginas da internet, como por exemplo: FASE, CASE e SINASE.

Nestes dois primeiros, encontrou-se material sobre a atribuição de cada instituição, e no terceiro site, sobre o programa de necessidade e projeto conceito das medidas e centros sócio-educativos.

Em seguida, procurou-se a atual sede da CASE de Novo Hamburgo, com a finalidade de verificar a real existência do problema de lotação, bem como da possibilidade de conhecer a instituição.

Após conversar com o responsável pelo Núcleo de Relacionamento da CASE de Porto Alegre, Senhor Leonel, verificou-se que deveria encaminhar um breve relatório com as finalidades do trabalho e a metodologia a ser empregada, e por fim, aguardar a liberação do jurídico, sem prazo definido.

A proposta encaminhada possui finalidade de solicitar acesso a Centros de Atendimento Sócio-Educativos, com justificativa de visita técnica, e verificar a possibilidade de elaboração de questionários para funcionários da instituição, visando a adquirir referenciais arquitetônicos e opiniões sobre infra-estrutura.

O Sr. Leonel, (Responsável pelo Núcleo de Relacionamento da CASE de Porto Alegre) indicou o manual retirado do SINASE, o qual apresenta todas as diretrizes e orientações para o desenvolvimento do projeto arquitetônico de um centro de atendimento sócio-educativo. Após autorização do jurídico, encaminha-se uma carta de apresentação a instituição validando minha identidade.

Desenvolveu-se posteriormente as etapas relacionadas ao projeto, quais sejam: conceito, hipóteses de ocupação do solo e as propostas de projeto.

Até a presente data não se obteve resposta da instituição referente à entrada nas dependências das unidades.

1.2. CONSIDERAÇÕES PARCIAIS

As medidas sócio-educativas influenciam a vida do adolescente, contribuindo para a construção de sua identidade e projeto de vida, possibilitando a inclusão na vida social e da comunidade.

Com base nas necessidades da sociedade de re-inclusão do menor infrator, a principal finalidade da proposta será a busca de reintegração do adolescente no ambiente social e cultural, conscientizando-o de ser útil ao país e principalmente a si próprio.

Esta proposta acadêmica aborda um tema relevante para a sociedade. Deve-se considerar que estes adolescentes estão em processo de formação de personalidade e não devem retornar as ruas com atitudes semelhantes a que ingressam nos centros de atendimento. Os adolescentes serão a sociedade do futuro e para estes pretende-se desenvolver uma nova proposta de

encaminhamento. Cabe salientar que não devemos condenar estas “crianças” por erros cometidos, na maioria das vezes, em decorrência de escolhas e companhias indesejadas.

2.CENTROS DE ATENDIMENTO

2.1.O QUE É UMA FASE

A Fundação de Atendimento Sócio-Educativo do Rio Grande do Sul (FASE-RS) foi fundada pelo o Decreto nº. 41.664 de 06 de Junho de 2002, com base na Lei nº. 11.800, de 28 de Maio de 2002, que deu nova redação à Lei nº. 5.747, de 17 de Janeiro de 1969.

A FASE, segundo seu estatuto social, tem por finalidade a implementação e a manutenção do sistema de atendimento responsável pela execução do Programa Estadual de Medidas Sócio-Educativas de Internação e Semi-liberdade, com base no Sistema Nacional de Atendimento Sócio-Educativo (SINASE).

A implementação do SINASE tem por objetivo primordial o desenvolvimento de uma ação sócio-educativa fundamentada nos princípios dos direitos humanos, apoiados em bases éticas e pedagógicas.

2.2.O QUE É UMA CASE

A CASE é o espaço arquitetônico que concentra o atendimento a adolescentes infratores com autonomia técnica e administrativa, para o desenvolvimento de um programa de atendimento e um projeto pedagógico específico.

Segundo a resolução nº. 46 do CONANDA¹ (1996), cada unidade terá até 40 (quarenta) adolescentes, sendo constituída de espaços residenciais denominados módulos, com capacidade não superior a 15 (quinze) adolescentes em cada módulo. Pode-se existir mais de uma unidade em um mesmo terreno, o qual não poderá ultrapassar a capacidade de 90 (noventa) adolescentes.

¹ O CONANDA, Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente foi criado pela lei Federal nº. 8.242, de 12 de outubro de 1991.

Um aspecto apresentado nas diretrizes do SINASE é a definição do número máximo de adolescentes por Unidade de Intervenção, pois os mesmos necessitam de um nível de atenção complexo dentro do sistema de garantia e defesa dos direitos.

No Rio Grande do Sul, segundo a FASE (2009), existem 35 (trinta e cinco) unidades de internação e 9 (nove) de semi-liberdade.

A CASE apresenta estruturas físicas com base no Sistema Nacional de Medidas Sócio-educativas de modo a assegurar atendimento adequado à execução do projeto e a garantia dos direitos fundamentais dos adolescentes.

2.3.TIPOS DE PROGRAMAS DESENVOLVIDOS NA CASE E INFRA-ESTRUTURA

Os cinco programas desenvolvidos na CASE estão relatados no Estatuto da Criança e do Adolescente e devem ser respeitadas as necessidades de cada uma das estruturas físicas.

2.3.1.Prestação de serviços a comunidade: Conforme ECA, Artigo 117º

O artigo nº. 117º do ECA dispõe:

Art. 117. A prestação de serviços comunitários consiste na realização de tarefas gratuitas de interesse geral, por período não excedente a seis meses, junto a entidades assistenciais, hospitais, escolas e outros estabelecimentos congêneres, bem como em programas comunitários ou governamentais.

Parágrafo único. As tarefas serão atribuídas conforme as aptidões do adolescente, devendo ser cumpridas durante jornada máxima de oito horas semanais, aos sábados, domingos e feriados ou em dias úteis, de modo a não prejudicar a freqüência à escola ou à jornada normal de trabalho.

Prestação de serviço a comunidade: local específico para a execução da medida sócio-educativa, conta-se com salas de atendimento individuais e em grupo, sala de técnicos e condições de estrutura física que facilite o acompanhamento dos adolescentes e seus familiares.

2.3.2.Liberdade assistida: Conforme ECA, Artigo 118º

O artigo nº. 118º do ECA dispõe:

Art. 118. A liberdade assistida será adotada sempre que se afigurar a medida mais adequada para o fim de acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente.

§ 1º A autoridade designará pessoa capacitada para acompanhar o caso, a qual poderá ser recomendada por entidade ou programa de atendimento.

§ 2º A liberdade assistida será fixada pelo prazo mínimo de seis meses, podendo a qualquer tempo ser prorrogada, revogada ou substituída por outra medida, ouvido o orientador, o Ministério Público e o defensor.

Liberdade assistida: local específico para a execução da medida sócio-educativa, conta-se com salas de atendimento individuais e em grupo, sala de técnicos e condições de estrutura física que facilite o acompanhamento dos adolescentes e seus familiares.

2.3.3.Semiliberdade: Conforme ECA, Artigo 120º

O artigo nº. 120º do ECA dispõe:

Art. 120. O regime de semi-liberdade pode ser determinado desde o início, ou como forma de transição para o meio aberto, possibilitada a realização de atividades externas, independentemente de autorização judicial.

§ 1º São obrigatórias a escolarização e a profissionalização, devendo, sempre que possível, ser utilizados os recursos existentes na comunidade.

§ 2º A medida não comporta prazo determinado aplicando-se, no que couber, as disposições relativas à internação.

Semi-liberdade: o programa ocorre em casas residenciais localizadas em bairros comunitários, não excedendo a capacidade máxima de 20 (vinte) adolescentes. A proposta visa inserir o menor infrator em um ambiente residencial. Deve-se separar os adolescentes de semi-liberdade com progressão de medida dos que receberam apenas a primeira medida.

2.3.4. Internação provisória: Conforme ECA, Artigos 108º e 183º

Os artigos nº. 108º e 183º do ECA dispõem:

Art. 108. A internação, antes da sentença, pode ser determinada pelo prazo máximo de quarenta e cinco dias.

Parágrafo único. A decisão deverá ser fundamentada e basear-se em indícios suficientes de autoria e materialidade, demonstrada a necessidade imperiosa da medida.

Art. 183. O prazo máximo e improrrogável para a conclusão do procedimento, estando o adolescente internado provisoriamente, será de quarenta e cinco dias.

Internação provisória: em centros de atendimento sócio-educativos.

2.3.5. Internação: Conforme ECA, Artigo 121º

O artigo nº. 121 do ECA dispõe:

Art. 121. A internação constitui medida privativa da liberdade, sujeita aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

§ 1º Será permitida a realização de atividades externas, a critério da equipe técnica da entidade, salvo expressa determinação judicial em contrário.

§ 2º A medida não comporta prazo determinado, devendo sua manutenção ser reavaliada, mediante decisão fundamentada, no máximo a cada seis meses.

§ 3º Em nenhuma hipótese o período máximo de internação excederá a três anos.

§ 4º Atingido o limite estabelecido no parágrafo anterior, o adolescente deverá ser liberado, colocado em regime de semi-liberdade ou de liberdade assistida.

§ 5º A liberação será compulsória aos vinte e um anos de idade.

§ 6º Em qualquer hipótese a desinternação será precedida de autorização judicial, ouvido o Ministério Público.

Internação: em centros de atendimento sócio-educativos.

Em relação à estrutura física, segue breve tabela de necessidades de cada programa:

Tabela 3: Tabela de estrutura física dos programas

Aspectos físicos a serem considerados.	Internação Provisória	Prestação de Serviço a Comunidade	Liberdade Assistida	Semi-liberdade	Internação
Condições adequadas de higiene, limpeza, circulação, iluminação e segurança.	x	x	x	x	x
Espaço adequados para a realização de refeições.	x	Quando necessário	Quando necessário	x	x
Espaço para atendimento técnico individual e em grupo.	x	x	x	x	x
Condições adequadas de repouso dos adolescentes.	x			x	x
Salão para atividades coletivas e/ou espaço para estudo.	x		x	x	x
Espaço para o setor administrativo e/ou técnico.	x	x	x	x	x
Espaço e condições adequadas para visita íntima.					x
Espaço e condições adequadas para visita familiar.	x			x	x
Área para atendimentos de saúde/ambulatórios.	x				x
Espaço para atividades pedagógicas.	x				x
Espaço com salas de aula apropriadas contando com sala de professores e local para funcionamento da secretaria e direção da escola.					x
Espaço para a prática de esportes e atividades de lazer e	x				x

cultura devidamente equipados e em quantidade suficiente para o atendimento de todos os adolescentes.					
Espaço para a profissionalização.					x

Fonte: SINASE, 2006.

2.4.O QUE É SINASE

O Sistema Nacional de Atendimento Socio-educativo é um projeto de Lei aprovado pela resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA).

Tem como finalidade de prever normas que padronizem os procedimentos jurídicos envolvendo menores de idade, o qual apresenta acompanhamento desde a apuração do ato infracional até a aplicação das medidas socio-educativas.

2.5.MEDIDAS SINASE

Após a mudança do Estatuto da Criança e do Adolescente ampliou-se a responsabilidade do governo por soluções eficazes que assegurem aos adolescentes que cometeram atos infracionais, oportunidades de reconstruir sua vida. A proposta é incluir adolescentes que infringiram a Lei através de políticas públicas e sociais.

Cabe salientar que a nova proposta da ECA é ir contra a medida assistencial repressiva existente no Brasil, referente ao atendimento à adolescentes infratores.

O SINASE (2006), é o conjunto de princípios, regras e critérios, de caráter jurídico, político, pedagógico, financeiro e administrativo, que envolve desde o processo de apuração de ato infracional até a execução de medidas sócio-educativas. Se orienta pelas normativas nacionais (Constituição Federal/88 e

Estatuto da Criança e do Adolescente) e internacionais (Convenção da ONU sobre os Direitos das Crianças, Sistema Global e Sistema Interamericano da Justiça infantil – Regras de Beijing).

Com base nestes segue os princípios que atingem todas as medidas sócio-educativas:

- Respeito aos direitos humanos.
- Responsabilidade solidária da Família, Sociedade e Estado pela promoção e a defesa dos direitos de crianças e adolescentes.
- Adolescente como pessoa em situação peculiar de desenvolvimento, sujeito de direitos e responsabilidades.
- Prioridade absoluta para crianças e adolescentes.
- Legalidade.
- Respeito ao devido processo legal.
- Excepcionalidades, brevidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.
- Incolumidade², integridade física e segurança.
- Respeito à capacidade do adolescente de cumprir a medida; às circunstâncias; à gravidade da infração e às necessidades pedagógicas do adolescente na escola da medida, com preferência pelas que visem ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.
- Incompletude³ institucional, caracterizada pela utilização do máximo possível de serviços na comunidade, responsabilizando as políticas setoriais no atendimento aos adolescentes.
- Garantia de atendimento especializado para adolescentes com deficiência.
- Municipalização do atendimento.
- Descentralização político-administrativa mediante a criação e manutenção de programas específicos.
- Gestão democrática e participativa na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

² Incolumidade: Segundo o dicionário, que não sofreu nada de perigo.

³ Incompletude: Segundo o dicionário, plenitude.

- Co-responsabilidade no financiamento das medidas sócio educativas.
- Mobilização da opinião pública no sentido da indispensável participação dos diversos segmentos da sociedade.

Com base nestes princípios, a proposta de atendimento é elaborada para cada adolescente, podendo, facilmente, visualizar os avanços e retrocessos de cada indivíduo.

A proposta é dividida em três fases de atendimento sócio-educativo:

Fase Inicial: Período destinado a reconhecimento e elaboração do processo de convivência por meio do adolescente.

Fase Intermediária: Período destinado a compartilhamento e apresentação de avanços no plano individual de atendimento.

Fase Conclusiva: Período em que o adolescente apresenta conscientização das metas alcançadas em seu processo sócio-educativo.

O PIA (Plano de Individual Atendimento), constitui-se na elaboração de um diagnóstico por meio de intervenções técnicas junto ao adolescente e sua família.

Esta análise divide-se em áreas:

Jurídica: situação processual do adolescente.

Saúde: mental e física.

Psicológica: necessidades, potencialidades e dificuldades.

Social: relações sociais, familiares e comunitárias.

Pedagógica: através de metas pré definidas.

O objetivo do plano de atendimento individual é analisar a evolução pessoal e social de cada adolescente e possibilitar que o mesmo compreenda onde ele está e onde pretende chegar.

2.6.PROJETO MODELO SINASE

A partir do programa de necessidades, o SINASE desenvolveu duas propostas de projeto padrão com finalidade de orientar a implantação de futuras unidades (Imagens 1 e 2).



Imagem 1: Proposta por unidades residenciais independentes.
Fonte: CONANDA, 2009.

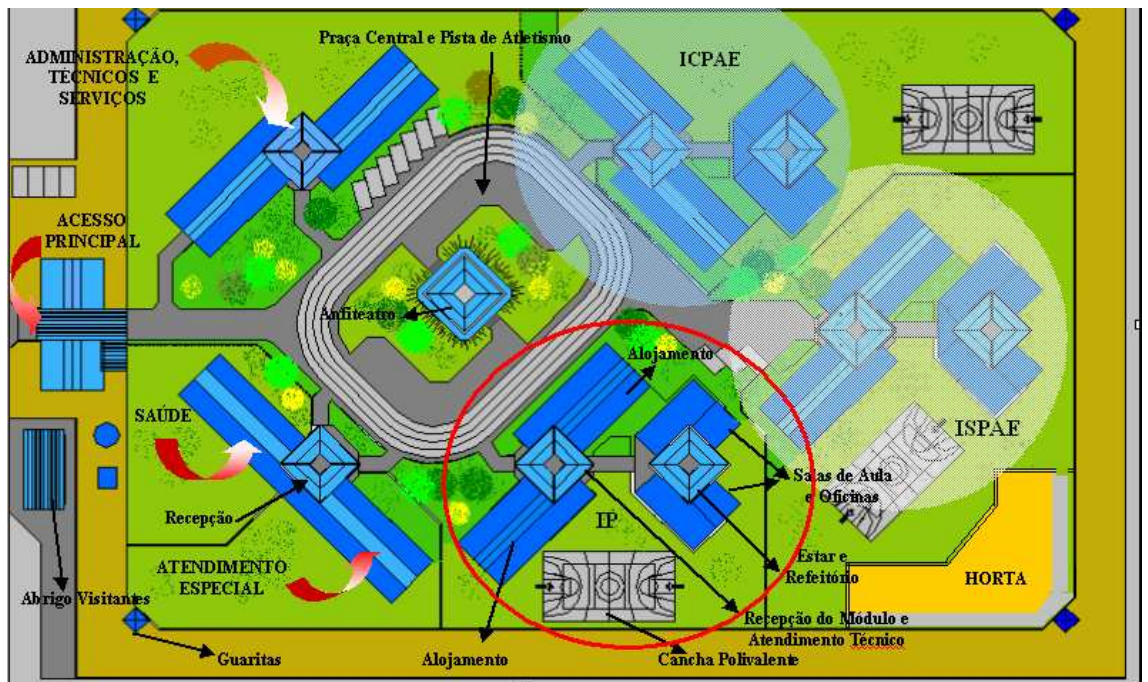


Imagem 2: Proposta por unidades residenciais condominiais.
Fonte: Sistema, 2009.

2.7.PROPOSTA POR UNIDADES RESIDENCIAIS INDEPENDENTES

Consiste em apartamentos térreos (Imagem 1), separados por tipo de internação. As edificações localizadas próximo ao portão de acesso são destinadas à administração, serviços e saúde.

As edificações dentro da área murada são destinadas a alojamento, atendimento especial, áreas de recreação, socialização e oficinas.

Ao centro do projeto localiza-se o anfiteatro e espaço de convívio, e, nas extremidades, a horta, quadra poliesportiva aberta e a coberta.

Nesta proposta não existe integração direta entre os adolescentes, pois estão em quartos individuais. A integração ocorre de forma indireta, apenas em oficinas e atividades de grupo.

2.8.PROPOSTA POR UNIDADES RESIDENCIAIS CONDOMINIAIS

Consiste em apartamentos condominiais (Imagem 2), separados por tipo de internação. As edificações localizadas próximo ao portão de acesso são destinadas à administração, serviços e saúde.

As edificações dentro da área murada são destinadas a alojamento, atendimento especial, áreas de recreação, socialização e oficinas.

Ao centro do projeto localiza-se o anfiteatro, espaço de convívio e pista atlética, e, nas extremidades, a horta, e as quadras poliesportivas.

Nesta proposta existe integração direta entre os adolescentes, pois estão em quartos de até três indivíduos, exceto em fase inicial de atendimento. A integração ocorre de forma direta, existindo contato entre os adolescentes durante todos os turnos e atividades.

2.9.BREVE ANÁLISE DOS PROJETOS MODELOS

Ambas as propostas de projetos padrão apresentam o anfiteatro e espaços de convívio ao centro. Além deste, os espaços habitacionais são separados por tipos de internação, o que facilita o controle de cada bloco.

Cabe salientar que na proposta de unidades residenciais condominiais não considerou-se a insolação e ventilação predominante. Devido à implantação radial. Contudo, esta proposta busca uma maior integração entre os menores de cada bloco.

Contrapondo a este, as oficinas nas unidades residenciais condominiais são separadas por tipo de atendimento, o que não acontece nas unidades residenciais independentes.

Avalia-se que ambas as propostas apresentam pontos positivos, sendo estes empregados na elaboração do projeto posterior.

3. ESTUDO DE CASO - FUNCIONAIS

3.1. CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DE NOVO HAMBURGO

A atual sede da CASE – Centro de Atendimento Sócio-Educativo – está situada na Avenida Intermunicipal, nº. 600, Bairro Canudos, na cidade de Novo Hamburgo, no estado do Rio Grande do Sul, Brasil (Imagem 3). O CASE encontra-se em uma quadra sem vizinhança, próximo a empresas de grande porte. Na quadra em frente a CASE existem residências de pequeno porte.



Imagem 3: Localização de Novo Hamburgo
Fonte: Adaptado de Wikipédia, 2009.

A CASE (Imagens 4 e 5) atende em média 110 (cento e dez) adolescentes por mês (dados do mês de agosto de 2009), sendo 40 (quarenta) de internação provisória, 44 (quarenta e quatro) adolescentes de internação sem possibilidade de atividade externa (ISPAE), 18 (dezoito) adolescentes de internação com possibilidade de atividade externa (ICPAE) e 8 (oito) adolescentes com regressão de medidas do meio aberto.



Imagem 4: Localização CASE de Novo Hamburgo
Fonte: Adaptado de Google Maps, 2009.



Imagem 5: Localização CASE de Novo Hamburgo.
Fonte: Google Maps, 2009.

Conforme mencionado na metodologia, aguarda-se liberação da CASE de Porto Alegre para conhecer a sede da CASE de Novo Hamburgo.

Segue fotos das fachadas do Centro de Atendimento Sócio-Educativo de Novo Hamburgo (Imagens 6 a 8).



Imagem 6: Vista da Case de Novo Hamburgo.
Fonte: Autora, 2009.



Imagem 7: Fachada principal da CASE de Novo Hamburgo.
Fonte: Autora, 2009.



Imagem 8: Fachadas da CASE de Novo Hamburgo.
Fonte: Autora, 2009.

4. ESTUDO DE CASO – TIPOLÓGICOS

4.1. NUEVO AYUNTAMIENTO DE BENIDORM

Arquitetos: José Luis Camarasa, Juan Añón, Rafael Martínez, Gemma Martí, Ramón Calvo

Local: Alicante – Espanha

Ano: Julho de 2001.

A referência para este projeto dá-se pela proposta de implantação (Imagem 9) dos blocos no terreno, por sua circulação de vidro fechada e vazios presentes nas fachadas (Imagem 10).

O projeto (Imagem 11) apresenta uma estrutura metálica aparente no segundo pavimento sobreposto por brises móveis de diferentes tamanhos, o que permite uma fachada dinâmica. O primeiro pavimento é marcado por um bloco puro e pequenas fenestraçãoes.

A proposta da CASE necessita de circulação fechada e coberta, para fins de evitar a fuga dos menores. Pensa-se em utilizar estes vazios presentes nas fachadas, nos ambientes de oficinas e ateliers.

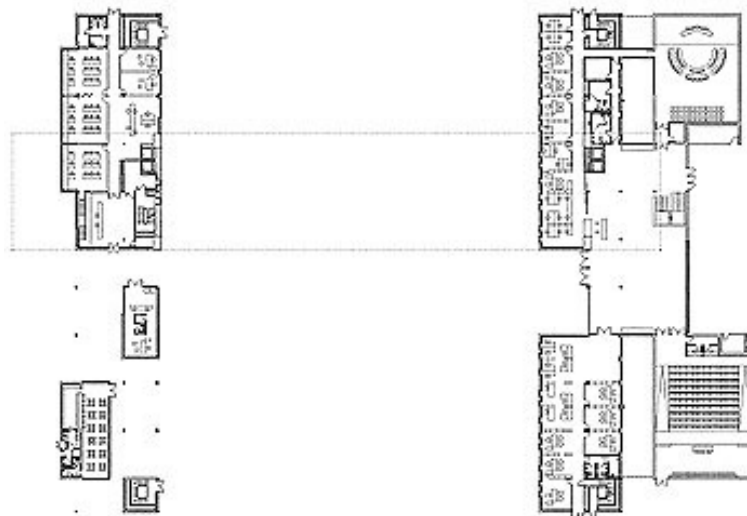


Imagem 9: Planta Térreo, visualização de implantação.
Fonte: Camarsa, 2009.



Imagem 10: Fachada com vazios e térreo livre.
Fonte: Camarasa, 2009.



Imagem 11: Fachada térreo e detalhe da estrutura metálica
Fonte: Camarasa, 2009.

4.2.FABRICA BENETTON RESEARCH CENTRE

Arquitetos: Tadao Ando Architects & Associates

Local: Treviso – Italy

Ano: 1993.

A referência para este projeto dá-se em razão da circulação fechada e iluminação de forma natural (Imagem 12).

Para o projeto CASE é necessário a inserção de um muro de 5 (cinco) metros no entorno de toda edificação. Condicionante apresentado pelas medidas do SINASE.



Imagem 12: Fachada sem fenestração com iluminação natural.
Fonte: Venisse, 2009.

4.3.POLICE STATION IN SEVILLE

Arquitetos: Ángela García de Paredes, Ignacio Pedrosa

Local: Sevilha – Espanha

Ano: 2009.

A referência para este projeto dá-se pela edificação ser um bloco fechado e esta é iluminação de forma natural (Imagem 13).

Outra referência, é em virtude de o projeto apresentar pátio interno (Imagem 14), aberto, coberto, condicionante apresentado pelas medidas do SINASE, para adolescentes que ingressam na 1º fase. Este pátio interno deve ser isolado para cada adolescente ingressante.

Além destes, utiliza-se brises metálicos não aparentes nas fachadas do projeto (Imagem 15).



Imagem 13: Fachada sem fenestração com iluminação natural.
Fonte: Europaconcorsi, 2009.



Imagem 14: Fachada sem fenestração com iluminação natural.
Fonte: Europaconcorsi, 2009.



Imagem 15: Fachada sem fenestração com iluminação natural.
Fonte: Europaconcorsi, 2009.

5.PRINCÍPIOS ARQUITETÔNICOS

5.1.CONTEXTO URBANÍSTICO

O lote para a implantação da nova sede da CASE de Novo Hamburgo, está localizado na cidade de Novo Hamburgo, no estado do Rio Grande do Sul, Brasil.

A cidade de Novo Hamburgo está situada no Vale do Rio dos Sinos acerca de 40 Km da capital, Porto Alegre. Segundo a Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo (2009), o município possui uma área total de aproximadamente 223km² (duzentos e vinte três quilômetros quadrados), contabilizando aproximadamente 255.945 (duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e quarenta e cinco) habitantes. As principais vias de acesso à cidade são às rodovias RS 239 e BR 116, vias que cortam as principais cidades da região do Vale dos Sinos.

5.1.1.Definição da área de implantação da proposta

O lote escolhido para a implantação da nova sede da CASE de Novo Hamburgo está localizado no bairro Guarani, sendo este contornado pelos seguintes bairros: Operários, Alpes do Vale, Vila Nova, Centro e Vila Rosa (Imagem 16).

Segundo a Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo (2009), o bairro Guarani é um dos mais antigos bairros de Novo Hamburgo. Era conhecido como África, pois nele habitavam famílias descendentes de escravos. O atual nome foi dado por uma associação de moradores, que em todas as reuniões utilizavam uma bandeira com um índio estampado e, sob ele, duas mãos se apertavam, simbolizando a união.

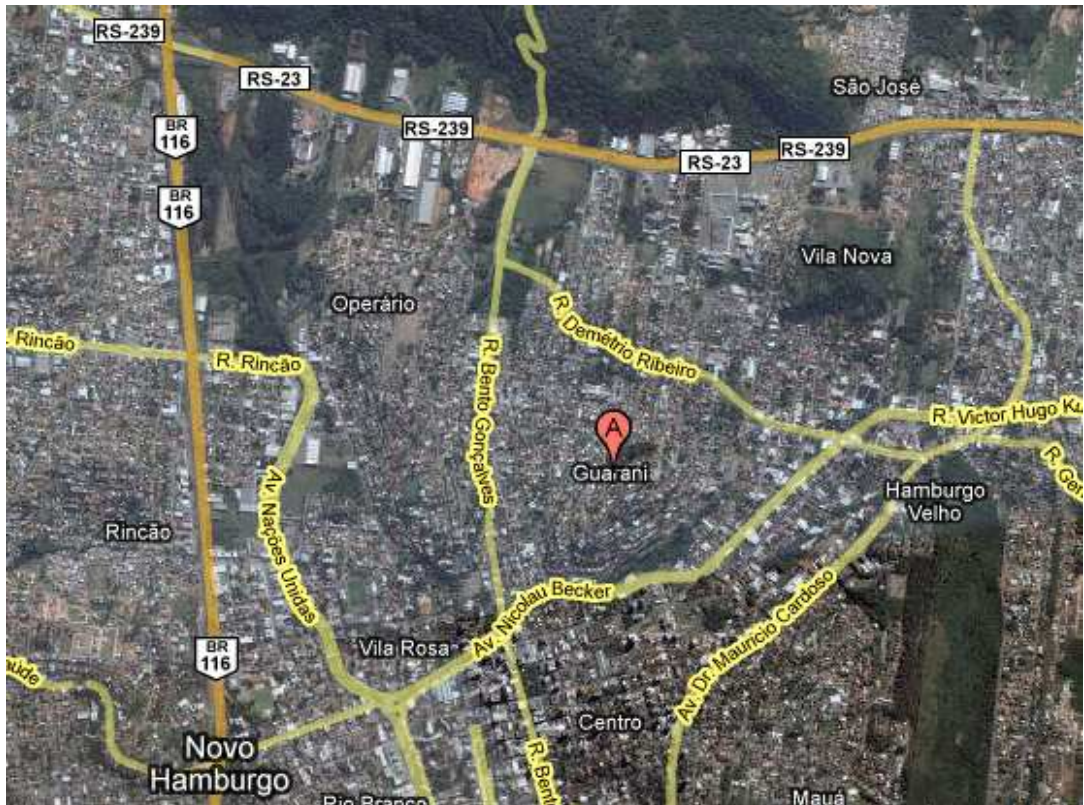


Imagem 16: Bairros que contornam o Bairro Guarani
Fonte: Adaptado de Google Maps, 2009

O lote está inserido próximo a RS-239 e BR-116 (Imagem 17), vias que facilitam o acesso a familiares que se deslocam de cidades vizinhas.



Imagem 17: Principais vias de acesso à Novo Hamburgo e localização do lote em estudo
Fonte: Adaptado de Google Earth, 2009.

5.1.2. Localização do lote e seus condicionantes

O lote está inserido entre as ruas Bento Gonçalves e Demétrio Ribeiro. A Rua Bento Gonçalves (Imagem 18) é uma via importante que atravessa o município e possui um alto fluxo de veículos.



Imagem 18: Principais vias de acesso à Novo Hamburgo e localização do lote em estudo
Fonte: Adaptado de Google Earth, 2009

O lote (Imagem 19) possui uma área total de 14.994,72m² (quatorze mil, novecentos e noventa e quatro metros e setenta e dois centímetros), lembrado com sete lotes vagos configurando o novo perímetro. A lateral Sul apresenta testada de 65,96m (sessenta e cinco metros e noventa e seis centímetros), confrontando a Oeste com a Rua Bento Gonçalves com 235,44m (duzentos e trinta e cinco metros e quarenta e quatro centímetros) de terreno, e a Norte com a Rua Demétrio Ribeiro com 70,20m (setenta metros e vinte centímetros) de testada. A divisa para Leste apresenta 215,36m (duzentos e quinze metros e trinta e seis centímetros) de comprimento, possível prolongamento da Rua Aparício Borges.

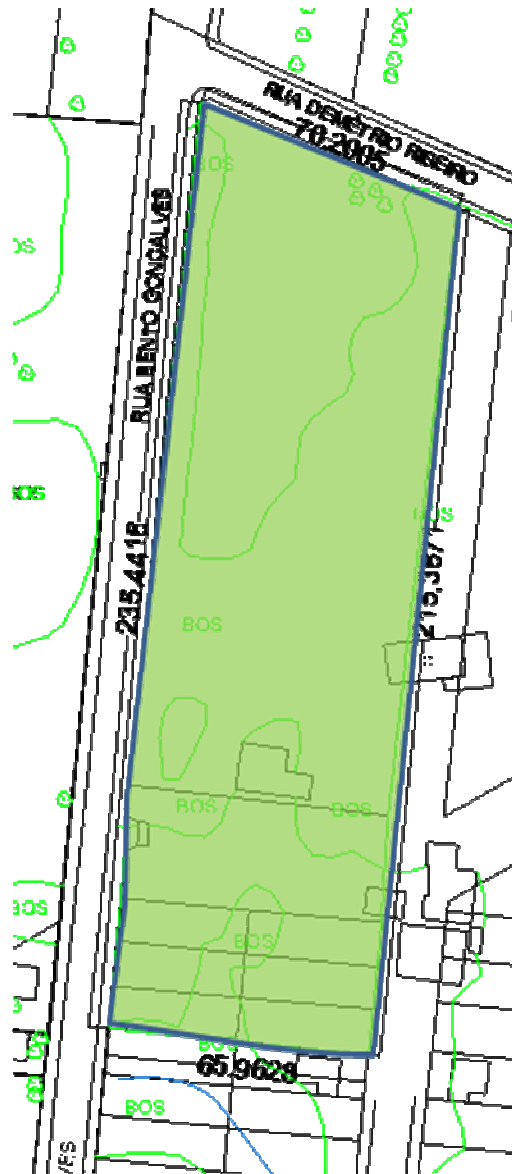


Imagem 19: Delimitação do lote

Fonte: Adaptado de Arquivo planialtimétrico da Prefeitura de Novo Hamburgo, 2009

As fotos a seguir apresentam vistas do lote em estudo da Rua Bento Gonçalves e Rua Demétrio Ribeiro (Imagens 20 a 23).



Imagem 20: Vista do lote da Rua Bento Gonçalves
Fonte: Autora, 2009



Imagem 21: Vista do lote da esquina da Rua Bento Gonçalves e Rua Demétrio Ribeiro
Fonte: Autora, 2009



Imagem 22: Vista da esquina da Rua Bento Gonçalves com a Rua Demétrio Ribeiro
Fonte: Autora, 2009



Imagem 23: Vista da esquina da Rua Demétrio Ribeiro com a Rua Bento Gonçalves
Fonte: Autora, 2009

Com base nos dados fornecidos pela SEMAM (Secretária Municipal do Meio Ambiente), Estação Meteorológica de São Leopoldo, se obteve as seguintes informações sobre o clima do município de Novo Hamburgo:

Clima: temperado

Temperatura média anual: 21°C

Ventos dominantes: sudeste (Imagem 24)

Média anual da umidade relativa do ar: 75%

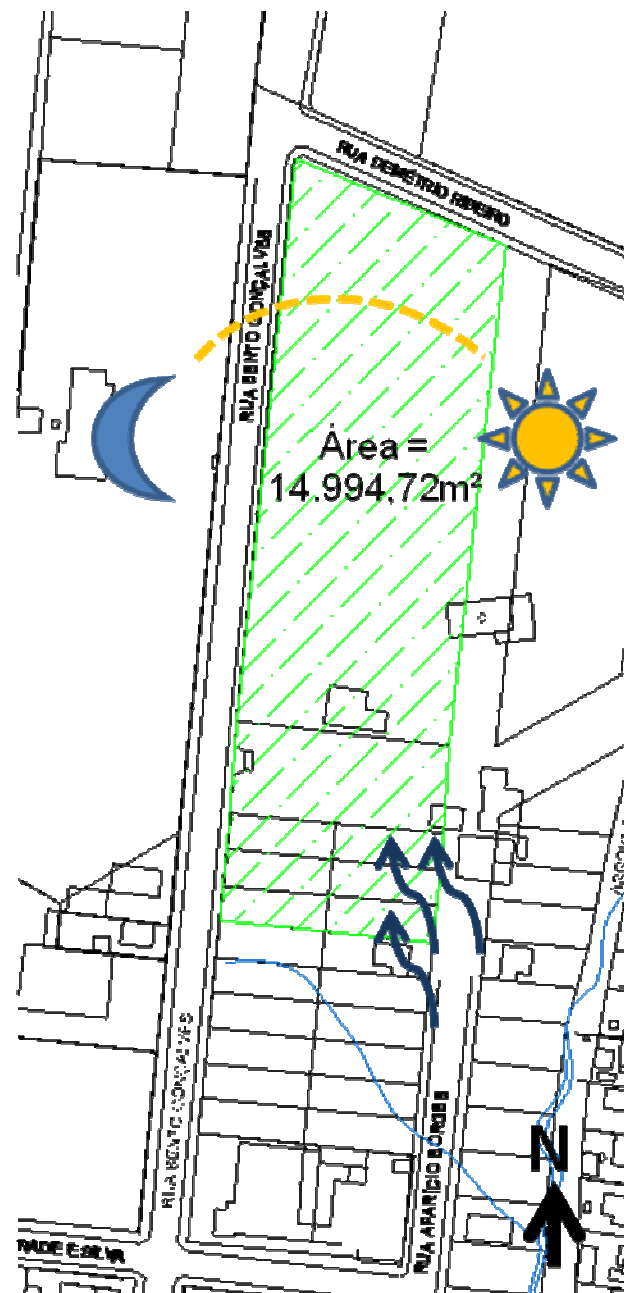


Imagem 24: Ventos dominantes e orientação solar.

Fonte: Adaptado de Arquivo planialtimétrico da Prefeitura de Novo Hamburgo, 2009

Conforme levantamento planialtimétrico, realizado pela Prefeitura de Novo Hamburgo, o terreno possui 11 (onze) metros de desnível, distribuídos em faixas sentido sudoeste-noroeste (Imagem 25 e 26).

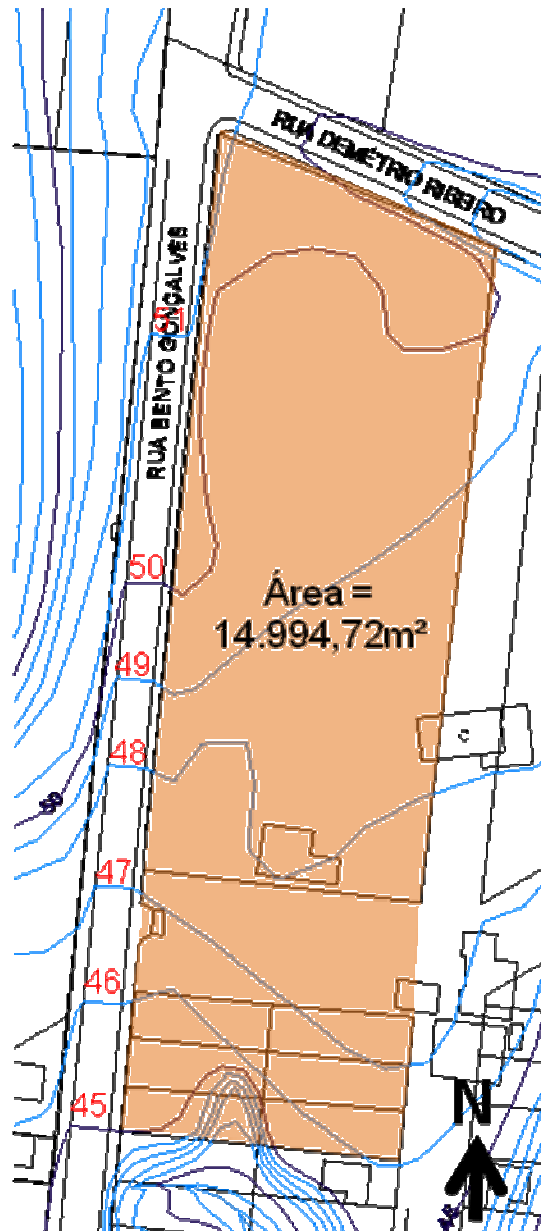


Imagem 25: Curvas de nível, levantamento planialtimétrico.
Fonte: Adaptado de Arquivo planialtimétrico da Prefeitura de Novo Hamburgo, 2009

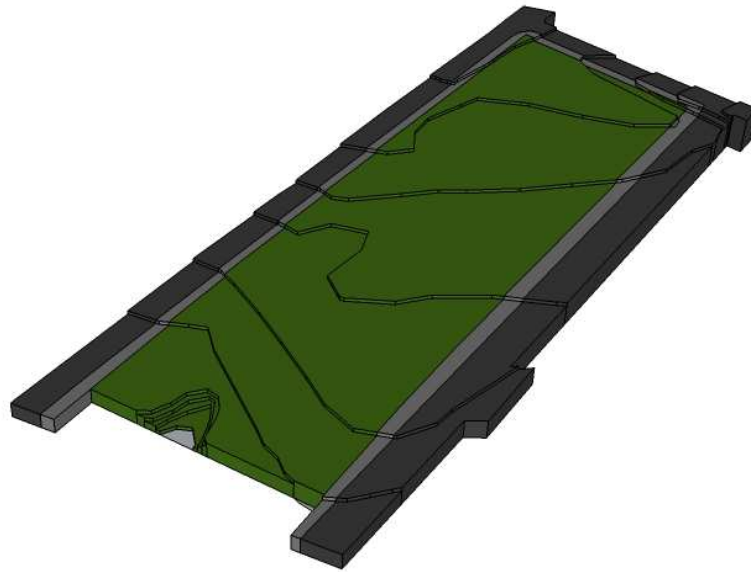


Imagem 26: Modelo Digital de terreno do lote.

Fonte: Adaptado de Arquivo planialtimétrico da Prefeitura de Novo Hamburgo, 2009

5.1.3. Justificativa da escolha do lote

A escolha por este lote originou-se a partir do pré-requisito que o SINASE recomenda, ou seja, as unidades das CASEs devem estar localizadas em terrenos planos e de fácil localização, com área mínima de 15.000m².

A CASE necessita estar inserida na malha e no contexto urbano, com o intuito de facilitar os acessos de familiares e comunidades. Além deste, o lote permite o fácil acesso, não somente para quem mora na cidade de Novo Hamburgo, como também para quem vem de outras cidades a procura de seus familiares.

O lote situa-se próximo a RS-239 e possui facilidade de acesso no sentido Centro da cidade.

As duas ruas que configuram o lote caracterizam-se por mão dupla e estacionamento paralelo.

5.1.4. Intervenção Urbanística

Pretende-se prolongar a Rua Aparício Borges, com a finalidade de delimitar o quarteirão no qual será implantada a proposta da CASE de Novo Hamburgo.

Com esta proposta de extensão de rua, os menores infratores terão dificuldades de evadir-se para uma área de mata nativa localizada próxima ao lote e facilita a visualização de futuras tentativas de invasão.

5.1.5. Regimes Urbanísticos

O projeto será desenvolvido em conformidade com o Plano Diretor do Município de Novo Hamburgo – Lei Municipal Nº 1.216/2004, de Dezembro de 2004.

Conforme a setorização do município (Imagem 27), o lote de projeto encontra-se inserido na Zona Miscigenada, e localiza-se nos setores de abrangência, CTT – Corredor de Tráfego e Transporte (Rua Demétrio Ribeiro), CD – Corredor de Densificação (Rua Bento Gonçalves) e SM2 – Setor Miscigenado 2 (Interior do lote).



Imagem 27: Regime Urbanístico segundo Plano Diretor Urbanístico Ambiental de Novo Hamburgo

Fonte: Adaptado de Arquivo Google Earth, 2009

Segundo o Plano Diretor definem-se os setores CTT, CD e SM2.

Art. 32 A setorização está classificada em:

I – SETORES

b) SM2 – Setor Miscigenado 2: Setor com característica de ocupação e uso preferencial habitacional unifamiliar, com atividades compatíveis permitidas.

II - CORREDORES:

b) CTT - Corredor de Tráfego e Transporte: Corredor vinculado às vias arteriais do sistema viário com característica de ocupação e uso compatíveis com o fluxo de trânsito e transporte existente, bem como das condições de acessibilidade e com a hierarquia viária;

d) CD - Corredor de Densificação: Corredor vinculado às vias arteriais e coletoras do sistema viário, com previsão de densidade maior ou igual ao setor servido pela via;

A fachada da Rua Demétrio Ribeiro apresenta os seguintes condicionantes:

Setor CTT - Corredor de Tráfego e Transporte:

Taxa de Ocupação – T.O = 75%

Índice de Aproveitamento – I.A = 2.4%

Recuo de Ajardinamento = 0 metros

Afastamentos Obrigatórios (lateral, frente e fundos) - A= H/6

Altura Máxima – H= 13.35 metros

A fachada da Rua Bento Gonçalves apresenta os seguintes condicionantes:

Setor CD - Corredor de Densificação:

Taxa de Ocupação – T.O = 75%

Índice de Aproveitamento – I.A = 2.4%

Recuo de Ajardinamento = 0 metros

Afastamentos Obrigatórios (lateral, frente e fundos) - A= H/6

Altura Máxima – H= 13.35 metros

O interior do lote apresenta os seguintes condicionantes:

Setor SM2 - Setor Miscigenado 2:

Taxa de Ocupação – T.O = 75%

Índice de Aproveitamento – I.A = 1%

Recuo de Ajardinamento = 4 metros

Afastamentos Obrigatórios (lateral, frente e fundos) - A= H/6

Altura Máxima – H= 13.35 metros

Avaliando os condicionantes percebe-se que o Setor CTT - Corredor de Tráfego e Transporte - apresenta diretrizes que se enquadram no tema proposto, sendo este definido para o desenvolvimento da proposta.

Setor CTT - Corredor de Tráfego e Transporte:

Área do lote = 14.994,72m²

Índices obtidos:

Taxa de Ocupação – T.O = 75% - 11.246,04m²

Índice de Aproveitamento – I.A = 2.4% - 35.987,33m²

Recuo de Ajardinamento = 0 metros

Afastamentos Obrigatórios (lateral, frente e fundos) - $A = H/6$

Segundo o projeto é obrigatório 5m de recuo das divisas e 5m do muro externo à edificação.

Altura Máxima – $H = 13.35$ metros – 4 pavimentos

5.1.6. Condicionantes do projeto segundo o SINASE

O programa de necessidades deve ser desenvolvido conforme as orientações do SINASE, no qual apresenta as diretrizes de terreno, afastamentos e recuos, muros e alambrados, acessos e circulações e o pré-dimensionamento definido.

O terreno deve apresentar topografia plana, facilidade de acesso, infraestrutura urbana (água, energia elétrica e esgoto) e entorno imediato. Não ser inserido em áreas de preservação, proteção ambiental e áreas de risco, como rede de alta tensão, oleoduto, gasoduto, fonte de fumaça, esgoto a céu aberto, etc. Deve apresentar área mínima de 15.000m² (quinze metros quadrados) para a construção de unidade de internação ou conjunto de unidades, não ultrapassando a capacidade de noventa adolescentes.

Os afastamentos do edifício devem obedecer à distância mínima de 5.00m (cinco metros) do muro externo, e deve apresentar recuo de 5.00m (cinco metros) das divisas do lote. Permite-se a implantação de uma via perimetral restrita a circulação de veículos. Entre as edificações internas deve existir distância mínima de 5.00m (cinco metros).

Os muros externos devem obedecer a altura mínima de 5.00m (cinco metros), e pode-se incluir mirantes e passarelas localizados em locais estratégicos, se necessário.

O acesso deve ser único (pedestre e veículos), através de portão específico e mediante vistoria. As áreas de estacionamento de veículos de funcionários e visitantes devem, preferencialmente, estar fora da Unidade de atendimento.

Nas áreas internas, exige-se largura mínima de 1.50m (um metro e meio) para corredores que possuem cômodos de apenas uma das laterais e de 2.00m (dois metros) quando possuir cômodos nas duas laterais.

A passarela entre os blocos deve possuir largura mínima de 1.50m (um metro e meio) e não ser fechada.

O projeto deve ser setorizado conforme tópicos abaixo e prevê-se fluxo ordenado de pessoas e veículos.

Acesso/controle

Administração

Serviços

Visitas

Saúde

Moradia

Educação

Oficinas profissionalizantes

Lazer, esporte, cultura e religiosidade

6.PROPOSTA

6.1. CONCEITO E INTENÇÕES DO PROJETO

Existem inúmeras razões que levam o menor a ingressar na vida do crime. Dentre estas, pode-se mencionar a falta de estrutura familiar, de oportunidades, à fome, más influencias, dentre outras.

A proposta deste projeto é desenvolver um Novo Centro de Atendimento Sócio-Educativo, no qual o adolescente possa encontrar auxílio e apoio para a nova proposta de reintegração na sociedade.

A proposta está baseada no conceito de reintegração, com ambientes e pessoas que os auxiliem a desenvolver uma nova forma de reestruturação do futuro de cada adolescente, não apresentando um sistema repressivo, como visto atualmente na sociedade, e sim uma proposta que visa regenerá-lo e torná-lo útil para a sociedade e principalmente a si próprio.

6.2. ESTUDO DE VIABILIDADE

Os Centros de Atendimento Sócio-Educativos presentes na região encontram-se com alto índice de população, o que não inviabiliza a realização das etapas necessárias a cada adolescente.

Na fase de ingresso do adolescente é necessária a instalação do mesmo em alojamentos individuais e, neste, proposto um plano individual de atendimento. Devido a esta lotação, a fase inicial ocorre de forma defasada, o que não deve acontecer, pois tendo em vista que os adolescentes encontram-se em fase de reintegração.

O projeto proposto caracteriza-se por ser um empreendimento público, sustentado pelo município.

A proposta demonstrará preocupação em relação às questões ambientais e adaptar-se-á ao clima, considerando a iluminação e ventilação natural.

6.3. |RE| INTEGRAÇÃO

A sociedade relaciona o adolescente que comete ato infracional ao marginal, não o considerando pertencente à sociedade. É fácil julgar, quando não quando não presenciamos ou vivenciamos a situação.

Cabe salientar que estamos nos relacionando a crianças e adolescentes que não tiveram apoio dos familiares e amigos, tornando-se assim indivíduos desamparados e desorientados.

A proposta visa integrar, que, segundo o dicionário Michaelis (2009), é uma condição de construir um todo pela adição ou combinação de partes ou elementos.

O adolescente necessita ser novamente reestruturado, que analisado, para definir-se útil a si próprio e para a sociedade.

|Re| integração relaciona-se com a recuperação deste adolescente, para fins de reingressá-lo na sociedade como uma pessoa de bem, que almeje estudo, trabalho e amigos, após ter percorrido por fases e ser privado de sua liberdade por ato ilegal ou violento.

A nova proposta será o restabelecimento deste adolescente com acompanhamento qualificado, visando resultados diretos, para que o mesmo não volte a ser vítima da sociedade a qual está inserido.

A palavra |Re| Integração, poderá estar simbolicamente inseridas no projeto de arquitetura, representados através de plantas e fachadas por blocos puros adicionados e subtraídos, relacionando a fase em que o adolescente se encontra em desenvolvimento.

É válido lembrar que o adolescente ao ingressar nas CASEs, é inserido em dormitórios individuais, com pequenas áreas de convívio. Ao passar por cada etapa do plano individual de atendimento, este indivíduo vai sendo integrado com o grupo e conseqüentemente, reintegrado com a sociedade.

6.4. PROGRAMA DE NECESSIDADES E PRÉ-DIMENSIONAMENTO

Com base nesta proposta de projeto e nas pesquisas realizadas sobre o tema, foi utilizado o programa de necessidades apresentado pelo SINASE como projeto modelo.

Áreas de Moradia:

Como mencionado, o plano individual de atendimento é realizado em três fases de atendimento: fase inicial, fase intermediária e fase conclusiva. Estas fases (etapas) correspondem áreas de moradia distintas, a qual o adolescente é submetido.

Fase inicial de atendimento:

Quartos individuais de 9.00m² (nove metro quadrados) com instalações sanitárias e prever quarto de portadores de necessidades especiais. (dimensão mínima de 2.80m (dois metros e oitenta centímetros)).

Lavanderia doméstica de 3.00m² (três metros quadrados).

Sala de atendimento de 15.00m² (quinze metros quadrados).

Sala de convivência e leitura de até 5 (cinco) adolescentes, 16m² (dezesseis metros quadrados). Acima de cinco adolescentes considerar 2.50m² (dois metros e meio quadrados).

Sala do educador com sanitário de 7.50m² (Sete metros e meio quadrados).

Fase intermediária de atendimento:

Quartos individuais ou coletivos com instalações sanitárias, e prever quarto de portadores de necessidades especiais. Considerar 5.00m² (cinco metros quadrados) por adolescente ou 9.00m² (nove metro quadrados) por unidade individual.

Lavanderia doméstica de 3.00m² (três metros quadrados).

Sala de atendimento individual ou em grupo de 15.00m² (quinze metros quadrados). (dimensão mínima de 2.80m (dois metros e oitenta centímetros)).

Sala de convivência e leitura de até 5 (cinco) adolescentes, 16m² (dezesesseis metros quadrados). Acima de cinco adolescentes, considerar 2.50m² (dois metros e meio quadrados).

Sala do educador com sanitário de 7.50m² (Sete metros e meio quadrados).

Sala de atendimento em grupo de 15.00m² (quinze metros quadrados).

Fase conclusiva de atendimento:

Quartos individuais ou coletivos com instalações sanitárias, e prever quarto de portadores de necessidades especiais. Considerar 5.00m² (cinco metros quadrados) por adolescente ou 9.00m² (nove metro quadrados) por unidade individual.

Lavanderia doméstica de 3.00m² (três metros quadrados).

Sala de convivência e leitura de até 5 (cinco) adolescentes, 16m² (dezesesseis metros quadrados). Acima de cinco adolescentes, considerar 2.50m² (dois metros e meio quadrados).

Sala do educador com sanitário de 7.50m² (Sete metros e meio quadrados).

Sala de atendimento individual de 15.00m² (quinze metros quadrados).

Convivência protetora:

Quartos individuais ou coletivos com instalações sanitárias, e prever quarto de portadores de necessidades especiais. Considerar 5.00m² (cinco metros quadrados) por adolescente ou 9.00m² (nove metro quadrados) por unidade individual.

Lavanderia doméstica de 3.00m² (três metros quadrados).

Sala de convivência e leitura de até 5 (cinco) adolescentes, 16m² (dezesesseis metros quadrados). Acima de cinco adolescentes, considerar 2.50m² (dois metros e meio quadrados).

Sala do educador com sanitário de 7.50m² (Sete metros e meio quadrados).

Espaço para atividade física e de lazer (coberto e descoberto) para que o adolescente não fique em contenção no quarto, sem possibilidade de desenvolver qualquer atividade, no período em que estiver no processo sócio-educativo.

6.5. PROGRAMA DE NECESSIDADES: ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS
CONFORME SETORIZAÇÃO CONFORME O SINASE:

Acesso/controle:

Programa discriminado	Área (m ²)	Dimensão (m)	Observação
Espera de visitas	30.00m ²		
Sanitários de visita	5.00m ²	1.50m	2.50 por vaso – 2 vasos por gênero
2 Salas de revista	3.00m ²	1.20m	Poderia ter instalação sanitária de 1.60m ² com dimensão mínima de 1.20m
Guarda volume	6.00m ²		

Guarda externa:

Programa discriminado	Área (m ²)	Dimensão (m)	Observação
Mirantes com instalação sanitária	2.50m ²		Essa medida refere-se à projeção em piso
Corpo de guarda (copa, estar, alojamento, instalação sanitária, sala de armas e sala de comando)	50.00m ²		

Área administrativa:

Programa discriminado	Área (m ²)	Dimensão (m)	Observação
Recepção/espera	10.00m ²		
2 Salas administrativas	7.50m ² cada		
Sala de diretor geral com instalação sanitária	10.00m ²		
Arquivo	6.00m ²		
Reunião	25.00m ²		
Almoxarifado	3.00m ²		
Sala para técnicos administrativos	9.00m ²		
2 Salas para atendimento individual	7.50m ² cada		
Guarda-pertences	6.00m ²		
Sala para equipe técnica (psicólogo, pedagogo, assistente social, advogado e auxiliares)	20.00m ²		
Secretárias	6.00m ²		
Monitoramento do sistema	6.00m ²		
CPD	6.00m ²		
Vestiário feminino e masculino	6.00m ²		Por gênero

Sala de atendimento jurídico	7.50m ²	2.20m	
Estar/copa	12.00m ²		

Obs: Prever local seguro para o quadro de chaves

Área de saúde:

Programa discriminado	Área (m ²)	Dimensão (m)	Observação
Recepção	9.00m ²		
Consultório médico	7.50m ²	2.20m	
Consultório odontológico	9.00m ²		
Sala de coleta	3.60m ²		
Sala de curativos/vacinas/posto de enfermagem	12.00m ²		
2 Salas de observação	9.00m ² cada		
Sanitário de pacientes	1.60m ²	1.20m	Comum às duas salas
Dispensário de medicamentos	1.50m ²		
Central de material especializado (sala de lavagem, sala de esterilização, vestiário)	9.00m ²		
Rouparia	livre		Armários para guardar roupa limpa
DML	2.00		
Sanitários de funcionários	1.60m ² cada	1.20m	
Lixo séptico	2.00m ²		
Lavagem de roupa			Toda roupa oriunda do estabelecimento de saúde da unidade deve ser lavada de forma direta ou terceirizada em uma lavanderia do tipo "hospitalar", conforme previsto na resolução ANVISA RDC, n.50, de 21/02/02 ou totalmente descartável.

Setor de serviços: nutrição e serviços

Programa discriminado	Área (m ²)	Dimensão (m)	Observação
Serviço de nutrição			
Recepção e serviço	9.00m ²	2.40m	
Lixo séptico	3.00m ²	1.20m	
DML	2.00m ²	1.20m	
Cozinha industrial	70.00m ²		
Dispensa	15.00m ²		
Sala de nutricionistas	7.50m ²		
Setor de serviços			
Lavanderia			Ver NBR 6178, da ABNT
Vestiário feminino e masculino	6.00m ² cada		Por gênero
Almoxarifado	25.00m ²		
Refeitório	60.00m ²		
Estar de funcionários	15.00m ²		
Chefia	7.50m ²		

Área de serviços	12.00m ²		
------------------	---------------------	--	--

Instalações gerais:

Programa discriminado	Área (m ²)	Dimensão (m)	Observação
Garagem	25.00m ²		
Grupo gerador			Conforme projeto de instalações elétricas
Apartamento de motorista	9.00m ²	2.00m	
GLP			Conforme NBR
Depósito de materiais inservíveis	15.00m ²		
Estação de tratamento de esgoto			Conforme projeto específico

Áreas de visita:

Programa discriminado	Área (m ²)	Dimensão (m)	Observação
Praças e circulações			25% da área do terreno
Apartamento para visitas íntimas	20.00m ²		1 quarto com cama de casal, banheiro, copa e estar

Áreas educacional:

Programa discriminado	Área (m ²)	Dimensão (m)	Observação
2 Salas de aula	15.00m ²		Para até 10 alunos. Acrescer 1.20m ² para cada aulo adicional
Depósito de material didático	3.00m ²		
Biblioteca	20.00m ²	3.00m	
Informática	13.00m ² para 4 microcomputadores		Acresce 2.25m ² por micro-computador adicional
Secretaria	9.00m ²		
Sanitários de alunos	2.50m ² /vaso		Obedecer a quantidade mínima de vasos por gênero
Sala de professores e reuniões	12.00m ²		
Sala de coordenação/direção	12.00m ²		

Áreas de oficinas:

Programa discriminado	Área (m ²)	Dimensão (m)	Observação
2 Oficinas	25.00m ² cada		Respeitada a especificidade de cada atividade proposta. Sugere-se depósito de materiais e lavatórios de cada uma.

Sanitários	2.00m ²		Por gênero
Depósito	16.00m ²		
Cultivo			Obs: de acordo com o projeto sócio-educativo
Criação de animais			Obs: de acordo com o projeto sócio-educativo

Áreas de lazer, esportes, cultura e religiosidade:

Programa discriminado	Área (m ²)	Dimensão (m)	Observação
Sala de avaliação física	6.00m ²		
Equipamento desportivo			
Espaço ecumênico	60m ²		
Campo de futebol gramado			25.00x50.00m
Quadra Poli-esportiva	600m ²		
Anfiteatro			
Espaço multi eventos e atendimento familiar	60m ²		
Espaço coberto para atividades físicas	40m ²		
Espaço para atividades físicas ao ar livre			

6.6. HIPÓTESE DE OCUPAÇÃO DO TERRENO

Para uma possível ocupação do terreno, foi realizado um estudo com base nas propostas de implantação do SINASE e extraíndo-se pontos positivos de cada projeto modelo.

A partir do programa de necessidade, traçou-se uma malha de 5m x 5m sobre o lote (Imagem 28), em função das diretrizes do SINASE, o qual apresenta medida de 5 metros do início do lote ao muro e 5 metros do muro ao início da edificação. Sobre este também se propôs o sistema da malha estrutural.

Esta malha gerou-se a partir de dois eixos, que se originou das perpendiculares existentes nas testadas do lote. Após, definiu-se as faixas de domínio, que vão desde o público ao privado, e acesso ao lote (Imagem 29).

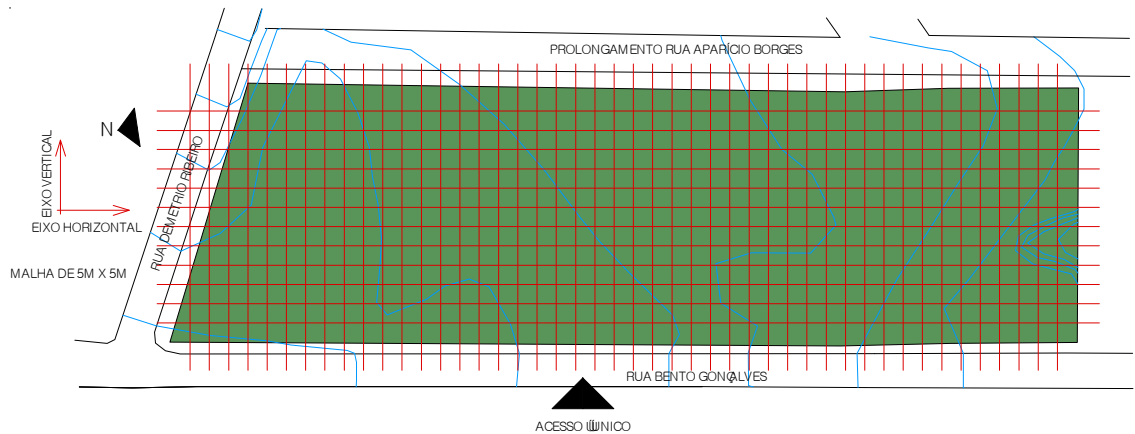


Imagem 28: Malha 5m x 5m

Fonte: Adaptado de Arquivo planialtimétrico da Prefeitura de Novo Hamburgo, 2009

6.7. ZONEAMENTO

Conseqüente a proposta de inserção da malha de 5m x 5m, realizou-se uma implantação macro, configurando uma implantação em “U”. Os blocos (Imagem 29) foram colocados como estratégias de formam barreiras arquitetônicas entre as atividades presentes na proposta.

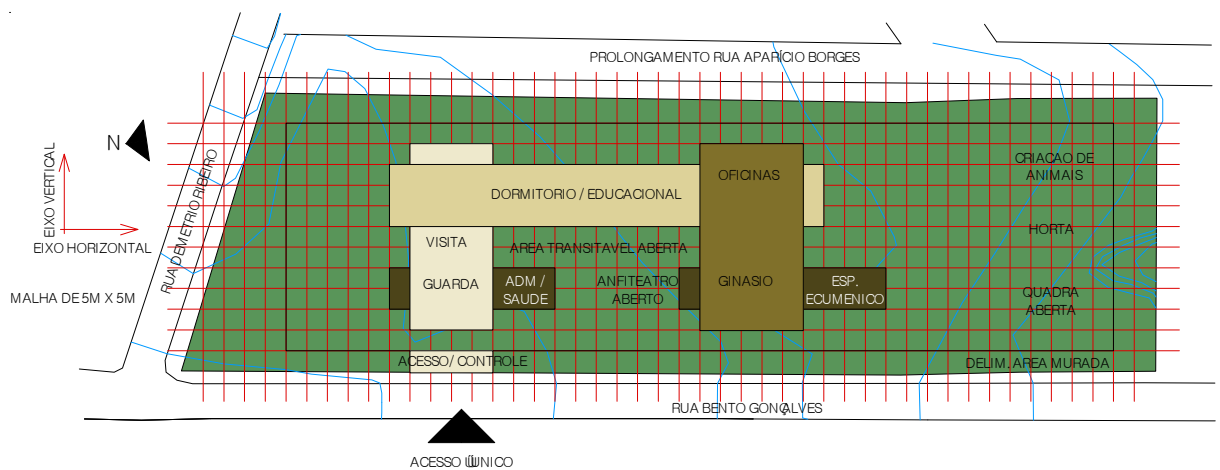


Imagem 29: Proposta de zoneamento.

Fonte: Adaptado de Arquivo planialtimétrico da Prefeitura de Novo Hamburgo, 2009

A setorização de cada espaço justifica-se da seguinte forma: o acesso será único e constituído pelo controle e guarda, localizando-se fora da área murada da instituição.

Nas barras verdes escuras, estará inserida a área administrativa, a área de saúde e espaços de convívio (anfiteatro aberto e espaço ecumênico).

Na barra branca, localizar-se-á a área de atendimentos técnicos e visitas.

O acesso dos adolescentes dentro da instituição dar-se-á pela barra amarela, situada no fundo do terreno, que terá como finalidade a ligação entre os blocos de visita e oficinas / ginásio.

No fundo do terreno, situar-se-á as atividades abertas, não cobertas, assim como: a horta, criação de animais e quadra coberta.

A proposta será desenvolvida com estruturas metálica aparentes e concreto armado puro. Pretende-se utilizar brises metálicos não visíveis na edificação.

Em resumo, a proposta (Imagem 30 a 34) constituir-se-á por blocos puros, sobrepostos e justapostos.

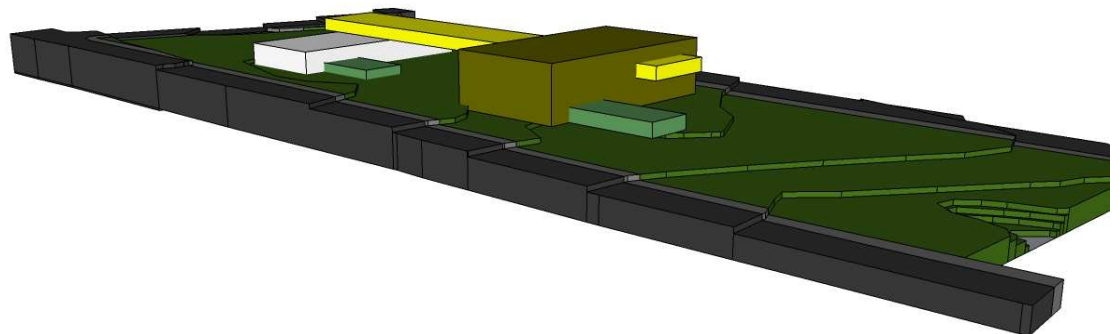


Imagem 30: Vista da Rua Bento Gonçalves.
Fonte: Autora, 2009

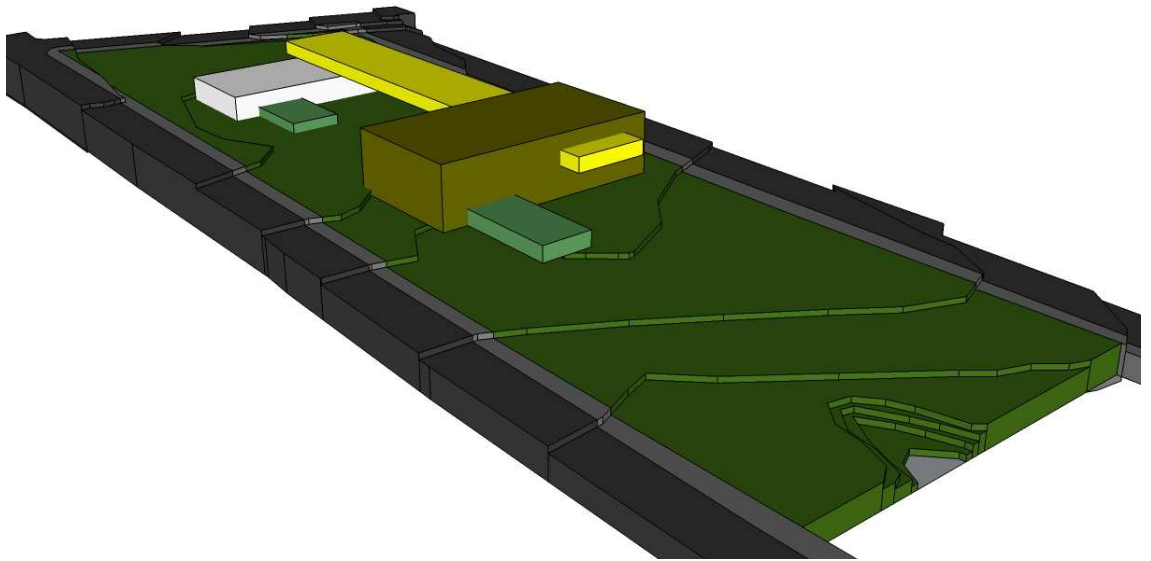


Imagem 31: Vista da superior da proposta.
Fonte: Autora, 2009.

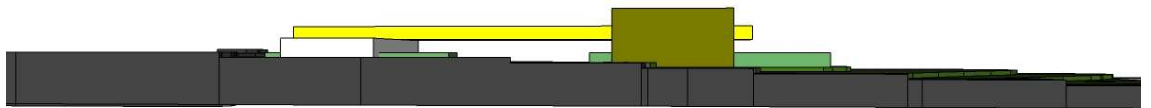


Imagem 32: Fachada Rua Bento Gonçalves.
Fonte: Autora, 2009.

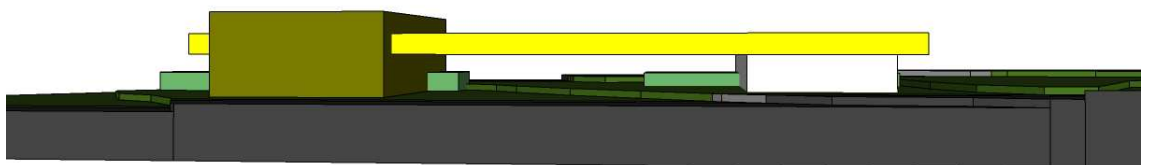


Imagem 33: Fachada Rua Aparício Borges.
Fonte: Autora, 2009.

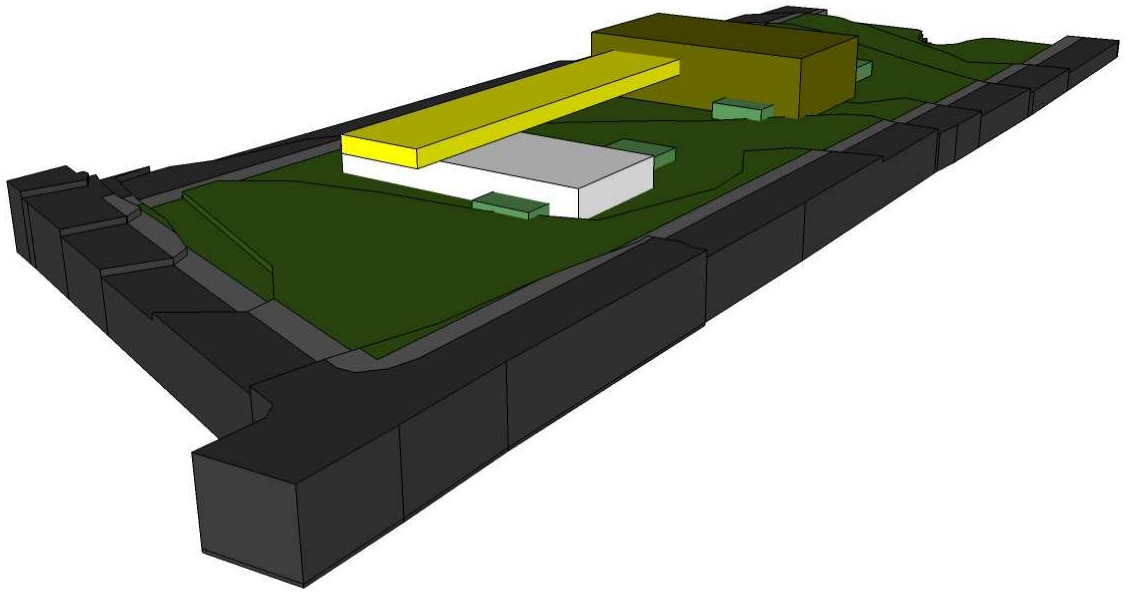


Imagem 34: Vista da superior da proposta.
Fonte: Autora, 2009.

Os blocos possuirão, em primeira proposta, as seguintes alturas: bloco branco – 2 pavimentos (6 metros), blocos verdes escuros – 1 pavimento (3 metros), bloco verde – 1 pavimento, 1 mezanino (9 metros) e bloco amarelo – 1 pavimento (3 metros).

Nas edificações existirão cheios e vazios nos blocos, relacionando-os com o conceito de |Re| Integração, conforme mencionado anteriormente.

CONCLUSÃO

O enfoque do projeto está centrado na reintegração do adolescente com a comunidade, para que se obtenha um resultado satisfatório frente às futuras escolhas deste indivíduo.

O projeto leva em consideração as medidas sócio-educativas elaboradas pelo SINASE e as leis apresentadas no Estatuto da Criança e do Adolescente. Visa-se que o menor infrator retorne a sociedade como cidadão e não um adolescente repressivo.

Desta forma, a CASE desempenhará práticas de reintegração através de oficinas, atividades físicas e atendimentos. Propõe-se que estes atendimentos aconteçam de forma individualizada e em grupo para troca de experiências, a fim de proporcionar o fortalecimento do acesso dos mesmos ao trabalho, ao lazer, à moradia e a vida em comunidade.

A escolha do lote na entrada da cidade é fundamental e baseada nas diretrizes do SINASE, pois facilita o deslocamento de familiares, ponto fundamental de apoio para o desenvolvimento deste adolescente e de seu meio familiar. Além disso permite que a comunidade tenha fácil acesso as atividades culturais desenvolvidas na CASE.

É de extrema necessidade que a comunidade acolha este adolescente sem excluí-lo, evitando que se contribua para a imagem negativa destes Centros de Atendimento Sócio-Educativos. Ao sair do Centro, o adolescente necessita do apoio da sociedade para poder se restabelecer, bem como carecer de escola, emprego e acompanhamento para não ser levado novamente para o fácil mundo do crime.

Ao realizar esta pesquisa, constatou-se a necessidade de ter-se um espaço adequado para a reintegração destes adolescentes, pois a CASE de Novo Hamburgo encontra-se deslocada da cidade e da comunidade.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990. Brasília, DF, 13 jul. 1990. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/ccivil/LEIS/L8069.htm> > Acesso em: 07 set. 2009.

CAMARASA, J.L. **Nuevo Ayuntamiento de Benidorm. Alicante**. Disponível em <<http://www.via-arquitectura.net/12/12-038.htm>> Acesso em: 31 out. 2009.

CONANDA. **Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Relatório de sistematização dos encontros regionais** – Diretrizes sócio educativas em debate. Brasília, 2004.

CONANDA. **Sistema Nacional de Atendimento Sócio-Educativo – SINASE**. Disponível em: <http://www.cml.pr.gov.br/home/jornada/apresentacoes/sinase_federal.ppt> Acesso em: 30 nov. 2009.

FASE. **População**, Porto Alegre, Out. 2009. Disponível em <http://www.fase.rs.gov.br/portal/index.php?menu=biblioteca_viz&cod_biblioteca=9&cat=Popula%E7%E3o+FASE> Acesso em: 07 set. 2009.

ROCHA. E. Mapeamento **nacional da situação das Unidades de execução da medida sócio educativa de privação de liberdade ao adolescente em conflito com a lei**. Brasília, 2002.

Disponível em:

<<http://74.125.47.132/search?q=cache:kLhrphs0Ya0J:www.anped.org.br/reunioes/26/outrostextos/sedenisemariafonsecapaiva.doc+Mapeamento+nacional+da+situa%C3%A7%C3%A3o+das+Unidades+de+execu%C3%A7%C3%A3o+da+medida+s%C3%B3cio+educativa+de+priva%C3%A7%C3%A3o+de+liberdade+ao+adolescente+em+conflito+com+a+lei.&cd=1&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br>> Acesso em: 07 set. 2009.

OLIVEIRA, R. L. Q. O menor infrator e a eficácia das medidas sócio educativas. **Doutrina Jus Navigani**, Paraíba, Set. 2003. Disponível em: <<http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=4584>> Acesso em: 07 set. 2009.

PREFEITURA Municipal de Novo Hamburgo. Disponível em: <<http://www.novohamburgo.rs.gov.br>> Acesso em: 20 out. 2009.

POLICE Station in Seville. Disponível em: <<http://europaconcorsi.com/projects/113677-Police-Station-in-Seville/images>> Acesso em: 07 nov. 2009.

SISTEMA Nacional de Atendimento Sócio-Educativo. Disponível em: <<http://www.palestras.diversas.com.br/Nelson%20-%20Temas%20Diversos%20XVII/CONANDA.ppt>> Acesso em: 30 nov. 2009.

VENISSE. **Palladian Buildings Reflected in the Pond, Fabrica Benetton Research Centre.**

Disponível em:

<<http://www.hms.org.il/Museum/Templates/showpage.asp?DBID=1&LNGID=1&TMID=84&FID=1033&PID=2268>> Acesso em: 31 out. 2009.

WIKIPÉDIA. **Novo Hamburgo.** Disponível em: <http://pt.wikipedia.org/wiki/Novo_hamburgo> Acesso em: 20 out. 2009.

APÊNDICE A (QUESTIONÁRIO)

Questionário: Nova Sede para CASE de Novo Hamburgo

Este questionário tem como finalidade auxiliar a elaboração da Pesquisa do Trabalho Final de Graduação do Curso de Arquitetura e Urbanismo. A proposta de projeto será desenvolvida no primeiro semestre do ano de 2010. Este terá finalidade apenas acadêmica.

Nome:

Idade:

Escolaridade:

1- Preciso saber como é a relação de integração entre sociedade e o menor infrator? Caso positivo descreva.

2- Preciso saber como é a integração familiar e o menor infrator? Caso positivo descreva.

3- Existe atividade cultural na CASE de Novo Hamburgo? Caso positivo descreva.

4- Existe atividade física desenvolvida na CASE de Novo Hamburgo?

5- Existe atividade profissionalizante desenvolvida na CASE de Novo Hamburgo?

6- Quais as principais necessidades de infra-estrutura na atual sede da CASE de Novo Hamburgo?

7- O que você mais gostava de fazer?

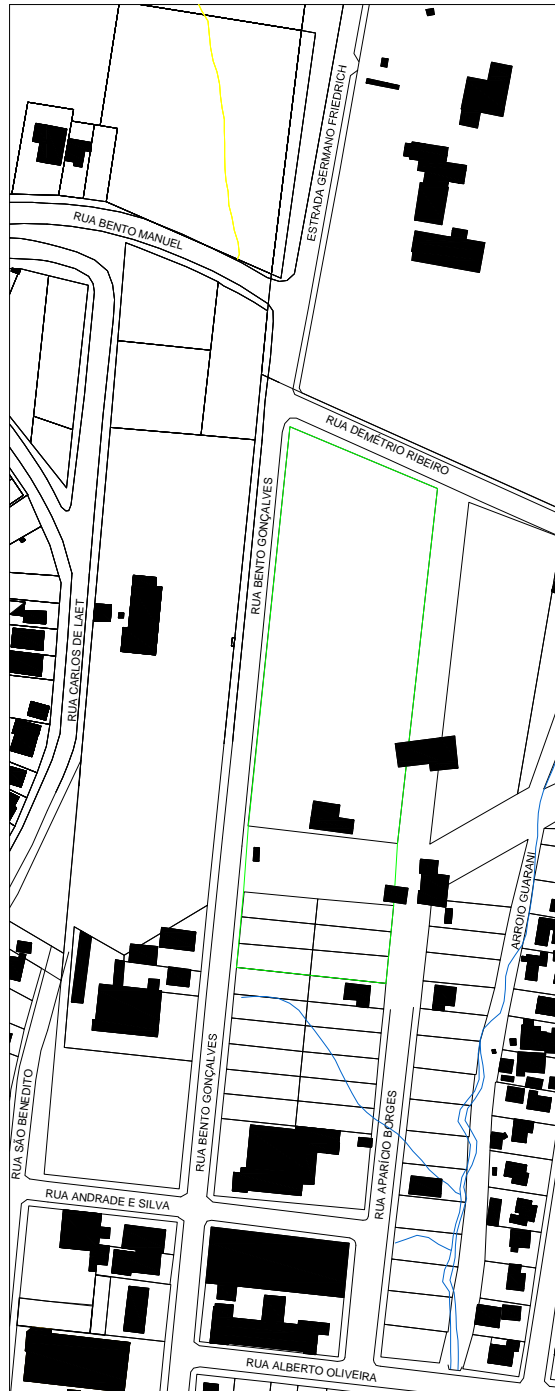
APÊNCIDE B (MAPA FUNDO FIGURA)

Imagem 35: Mapa fundo figura, sem escala.
Fonte: Adaptado de Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo, 2009.

APÊNDICE C (MAPA DE ALTURAS DO ENTORNO)

Segue as cores com suas respectivas alturas: **1 pavimento**, **2 pavimentos**, **3 pavimentos** e **4 pavimentos**. As demais edificações não foram levantadas pois não estão diretamente ligadas ao lote.

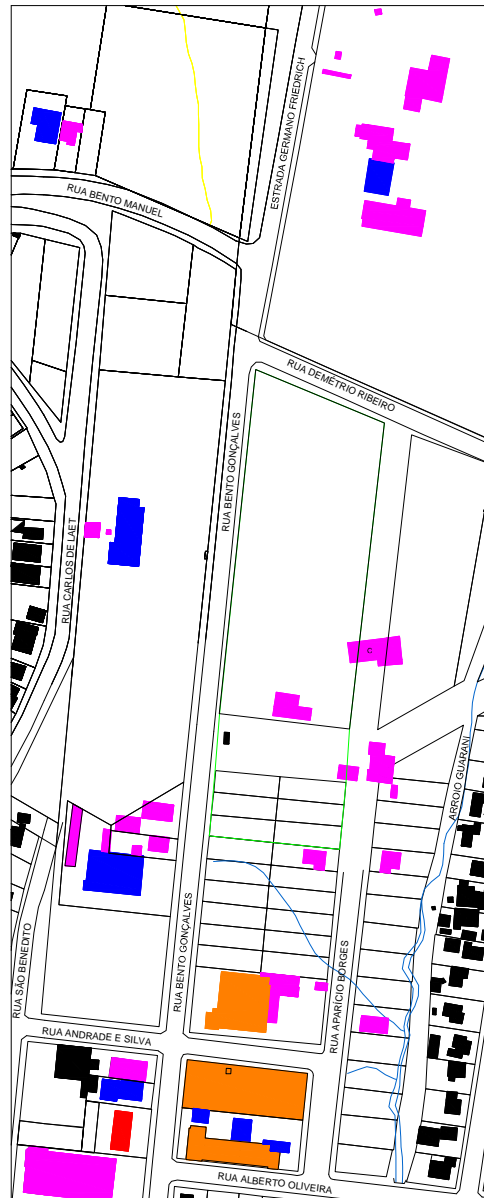


Imagem 36: Mapa de alturas, sem escala.
Fonte: Adaptado de Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo, 2009.

APÊNCIDE D (MAPA DE USOS E OCUPAÇÃO DO ENTORNO)

Segue as cores com seus respectivos usos: **residencial**, **condomínial**, **comercial**, **industrial**, **religioso** e **esportivo**. As demais edificações não foram levantadas pois não estão diretamente ligadas ao lote.

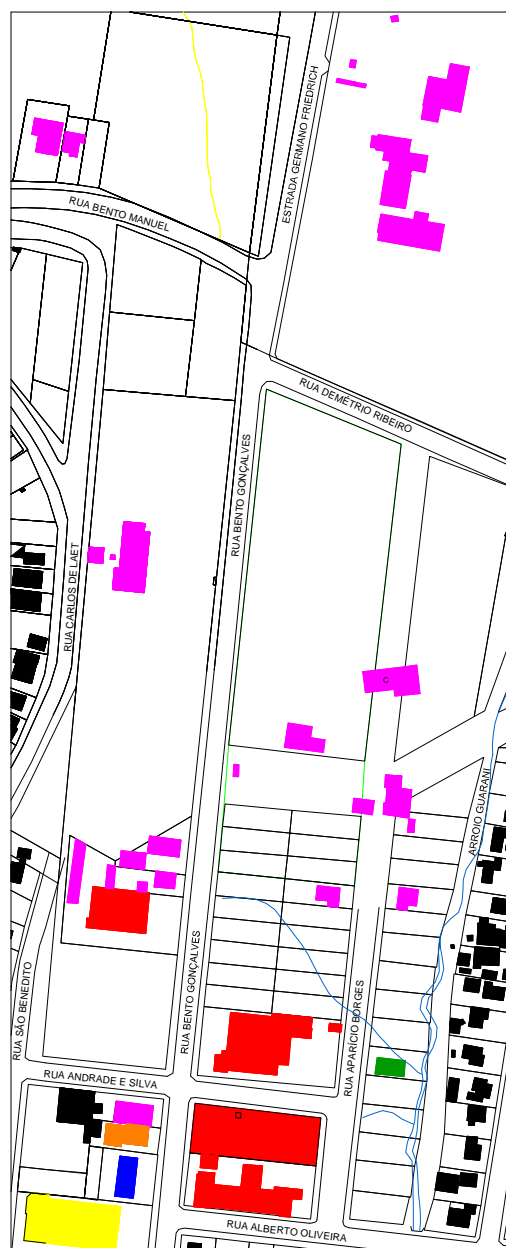


Imagem 37: Mapa de usos, sem escala.
Fonte: Adaptado de Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo, 2009.

ANEXOS

PRÉ-DIMENSIONAMENTO DESENVOLVIDO PELO SINASE.